



**Instituto de Ciência, Educação e Cultura da Amazonia – ICECA**  
**CNPJ: 13.411.966/0001-63**  
**Faculdade de Educação e Tecnologia do Pará**  
**Portaria Ministerial nº 529, de 06 de junho de 2018**

**6º RELATÓRIO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS METAS E AÇÕES PREVISTAS NO PROTOCOLO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL  
DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARÁ- FAETE**

**RELATÓRIO PARCIAL DO PROTOCOLO DE COMPROMISSO:**

1. **INTRODUÇÃO:** O presente relatório é o sexto quanto ao cumprimento parcial das metas e ações previstas no protocolo de compromisso que a **Faculdade de Educação e Tecnologia do Pará- FAETE** – Cód. e-MEC: 16725, mantida pelo **Instituto de Ciência, Educação e Cultura da Amazonia - ICECA** – Cód. e- MEC: 15522, e representada pelo Dirigente Principal Jesanias Calderaro Pereira, apresenta perante a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação em razão da atribuição de resultados insatisfatórios nos indicadores 1.4. Estrutura curricular; 1.8. Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica; 2.6. Regime de trabalho do corpo docente do curso; 2.12. Atuação do colegiado de curso ou equivalente; 2.16. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica; 3.6. Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC); 3.7. Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC), provenientes da Avaliação Externa presente no fluxo do processo de Reconhecimento do curso de Licenciatura em

Pedagogia, no ano 2022 (nº do Processo: 202110633), objetivando a execução/apresentação de ações de melhoria das condições de oferta de educação superior, bem como do saneamento de deficiências.

2. **DO OBJETO:** Este sexto relatório parcial quanto ao cumprimento das metas e ações previstas no protocolo de compromisso, resultante de deficiências apontadas nos indicadores 1.4. Estrutura curricular; 1.8. Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica; 2.6. Regime de trabalho do corpo docente do curso; 2.12. Atuação do colegiado de curso ou equivalente; 2.16. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica; 3.6. Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC); 3.7. Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC), na Avaliação Externa do Ato de Reconhecimento do curso de Licenciatura em Pedagogia (nº do Processo: 202110633).

3. **DOS COMPROMISSOS:** A Faculdade de Educação e Tecnologia do Pará – Cód. e-MEC: 16725, doravante denominada apenas IES, assumiu o(s) compromisso(s) a seguir estabelecido(s) e neste momento apresenta o sexto relatório parcial quanto ao cumprimento das metas e ações previstas:

Nº da ação	Ações	Prazo	Órgão Responsável	Metas	Situação	OBS*
Ação 07:	Reestruturação das atividades do Colegiado	180 dias	Direção Acadêmica, Coordenação de Curso, Docentes e Colegiado	-reorganização, avaliação e validação da documentação da gestão do colegiado - reestruturação do plano de ação do curso e instrumentos de gestão - Definição de novos indicadores para implementação ao fluxo de trabalho do colegiado - Reestruturação do Regulamento do Colegiado de curso	Realizado.	

**4. DAS AÇÕES E METAS DESENVOLVIDAS:** Conforme se observa em cada uma das obrigações assumidas anteriormente, a Faculdade de Educação e Tecnologia do Pará, está cumprindo com o pactuado, para a melhoria das condições de oferta de educação superior, bem como saneamento de deficiências verificadas, de modo que até o final do prazo previsto, todas as ações estarão devidamente concluídas.

**Abaetetuba (PA), 15 de abril de 2025.**



JESANIAS CALDERARO PEREIRA

**DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARÁ**

*Gil Camelo Neto*

GIL CAMELO NETO

**REPRESENTANTE DA IES - CA**



## **ANEXOS**

- **Ata do NDE de elaboração de novo relatório de adequação bibliográfica;**
- **Relatório de adequação bibliográfica reformulado;**
- **Plano de atualização do acervo bibliográfico - Pearson.**

## ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA DA FAETE

Aos 31 do mês de março de 2025, reuniram-se os membros do Colegiado do curso de Licenciatura em Pedagogia, na sala da CPA, com a presença dos seguintes membros: Michaelly Almeida de Menezes, Rosilene Baia da Trindade, Jesiane Calderaro Costa Vale, Silvia Letícia Pereira Rodrigues, Nayara Helanne Carneiro Barros e Adriana Silva Almeida. A reunião teve como objetivo discutir e deliberar sobre a reestruturação do colegiado e as ações propostas para o aprimoramento da gestão do curso.

### **Pautas e Decisões:**

1. 1. Atualização e guarda de documentos do Colegiado Foi discutida a proposta de utilização do Google Classroom ou outra plataforma digital como mecanismo para a atualização e guarda de documentos do Colegiado. A implementação dessa plataforma visa garantir um acesso moderno e fácil a todos os membros, além de proporcionar um acompanhamento digital mais eficiente. A proposta foi aprovada por unanimidade.
2. Decisão: Implementação do Google Classroom para o armazenamento e acompanhamento de documentos do Colegiado a partir de 30 de abril de 2025.
3. Alinhamento do planejamento do curso às diretrizes institucionais A proposta de revisão do planejamento do curso para garantir que ele esteja em conformidade com as diretrizes e necessidades institucionais foi apresentada. Também foi sugerido a criação de um novo plano de ação, incluindo as metas do Colegiado.
4. Decisão: Elaboração de um novo plano de ação, alinhando as metas do colegiado com as diretrizes institucionais. Prazo para envio do novo plano: 30 de abril de 2025.
5. Estabelecimento de indicadores e critérios de monitoramento discutiu-se a importância de estabelecer indicadores e critérios para monitoramento



do desempenho do Colegiado, promovendo avaliação contínua e tomada de decisões baseadas em evidências. Foi proposto que o regulamento do Colegiado seja reavaliado e que métricas adicionais sejam criadas para facilitar essa avaliação.

6. Decisão: Reavaliação do Regulamento do Colegiado e criação de novas métricas de desempenho para monitoramento. A proposta será discutida novamente na próxima reunião para deliberação final.

Nada mais havendo a tratar, a Profa. Michaelly Almeida de Menezes deu por encerrada a reunião, e em seguida foi lavrada a ata e será assinada posteriormente.

**Abaetetuba, 31 de março de 2025.**

Nome	Assinatura
Michaelly Almeida de Menezes	<i>Michaelly Almeida de Menezes.</i>
Rosilene Baía da Trindade	<i>Rosilene Baía da Trindade</i>
Jesiane Calderaro Costa Vale	<i>Jesiane Calderaro Costa Vale</i>
Silvia Letícia Pereira Rodrigues	<i>Silvia Letícia P. Rodrigues.</i>
Nayara Helanne Carneiro Barros	<i>Nayara Helanne C. Barros.</i>
Adriana Silva Almeida	<i>Adriana Silva Almeida</i>



# **FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARÁ - FAETE**

## **PLANO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO COLEGIADO DE CURSO**

**Abaetetuba-PA**

**2025**

## PLANO DE AÇÃO DO COLEGIADO DE CURSO

### 1. INTRODUÇÃO

Este plano e acompanhamento de ações tem o objetivo de orientar e nortear as ações Colegiado do Curso de Pedagogia, da FAETE. Tal Plano de Ação tem o procedimento de ser revisto sempre nas reuniões do Colegiado para determinar o andamento das ações. Cada uma das ações pode ser desmembrada em outras ações, desde que apresentadas, discutidas e aprovadas no NDE e o Coordenador de Curso. Assim sendo incorporadas ao Plano Original. Este plano tem o intuito de desenvolver ainda mais o Curso, buscando tornar o aluno matriculado um egresso com sucesso no mundo do trabalho.

A IES possui o regulamento que estabelece as responsabilidades e a atuação do Colegiado do curso.

Dentre outras várias questões, o regimento prevê:

- a) Representatividade dos segmentos envolvidos no curso: professores, alunos e corpo técnico-administrativo;
- b) Reuniões ordinárias com registro das decisões colegiadas- Além das reuniões com os membros do colegiado, estão previstas reuniões com NDE, CPA e Coordenação de Apoio ao Estudante;
- c) Fluxo semestral que determina a avaliação do seu desempenho e práticas sistemáticas de gestão do curso.

Porém, dado ao fato de que se trata de um processo de autorização não se faz possível neste momento ter-se ampla representatividade, principalmente pela ausência de atores como os alunos, o colegiado será instituído como provisório no processo autorizativo e, após o início da primeira turma, será eleito novo colegiado então com a presença de alunos a ele incorporado.

A composição do Colegiado é:

<b>Membro</b>	<b>Cargo</b>
Michaelly Almeida de Menezes	Coordenadora
Rosilene Baía da Trindade	Representante Docente
Jesiane Calderaro Costa Vale	Representante Docente
Silvia Letícia Pereira Rodrigues	Representante Docente
Nayara Helanne Carneiro Barros	Representante Docente
Adriana Silva Almeida	Representante Corpo Técnico-Administrativo

## **2. O COLEGIADO DE CURSO**

O Colegiado de Curso é o órgão deliberativo responsável pela coordenação didático-pedagógica que possibilita a integração acadêmica, mediante o planejamento do ensino no âmbito do curso.

A Coordenação do Curso será exercida por um Coordenador escolhidos conforme estabelecido pelo Regimento Geral.

Então, neste momento, o Colegiado do Curso de Graduação é composto pela Coordenadora do Curso e por, 04 (quatro) docentes e 01(um) representante do corpo técnico-administrativo.

### **3. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE GRADUAÇÃO**

- I. Coordenar as atividades do curso, encaminhando a solicitação de providências que viabilizem o seu funcionamento;
- II. Convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Curso
- III. Executar as deliberações do Colegiado e gerir as atividades do Curso ou Programa;
- IV. Representar o Curso ou Programa junto aos órgãos da IES e a outras instituições;
- V. Acompanhar e solicitar, sempre que necessária, a atualização dos registros institucionais dos estudantes vinculados ao curso;
- VI. Coordenar ações de planejamento, execução e avaliação das atividades acadêmicas do curso;
- VII. Apresentar à Coordenação de Ensino, semestralmente, a demanda por componentes curriculares e quantitativo de vagas a serem ofertadas;
- VIII. Encaminhar ao Diretor do Centro solicitação de providências para viabilizar as atividades acadêmicas sob sua coordenação no âmbito do curso;
- IX. Coordenar e decidir, no que lhe couber, sobre a matrícula e a inscrição semestral em componentes curriculares dos alunos do curso;
- X. Supervisionar as atividades de orientação acadêmica no âmbito do curso, solicitando à Coordenação de Ensino as providências necessárias para seu pleno funcionamento;
- XI. Acompanhar o cumprimento dos planos de ensino de cada componente curricular vinculado ao curso;
- XII. Cumprir as demais atribuições estabelecidas pelos Regulamentos, regimentos e normas fixadas pelas instâncias superiores e órgãos de regulação;
- XIII. Coordenar no âmbito do curso a coleta e sistematização dos dados necessários para fins de reconhecimento/renovação de reconhecimento do curso;
- XIV. Coordenar, no âmbito do curso, os procedimentos e ritos legais referentes à colação de grau.

### **4. AÇÕES PROPOSTAS PARA REESTRUTUAÇÃO DO COLEGIADO**

- ✓ Propor a atualização dos registros e guarda dos documentos do colegiado, como a utilização do Classroom, garantindo um mecanismo de acompanhamento digital (moderno) e de fácil acesso a todos os membros.
- ✓ Alinhar o planejamento do curso às diretrizes e necessidades institucionais, assim com as metas do colegiado
- ✓ Apresentar novo plano de ação.
- ✓ Estabelecer indicadores, critérios que deverão ser cumpridos, para monitoramento do desempenho do colegiado, promovendo avaliação contínua e tomada de decisões baseada em evidências.

## 5. AÇÕES ENVOLVENDO AVALIAÇÕES

- ✓ **Procedimentos de acompanhamento e avaliação dos processos de ensino-aprendizagem:** Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, são realizados a partir da concepção apresentada no projeto pedagógico do curso, cuja finalidade é criar condições para o desenvolvimento e a autonomia do estudante de forma contínua e efetiva. Para tanto, são analisados dados e informações sistematizadas e disponibilizadas, semestralmente, em relatório de avaliação de cada período letivo específico. Os relatórios são disponibilizados à comunidade acadêmica do curso, com mecanismos que garantam sua natureza formativa, sendo adotadas ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas.
- ✓ **Avaliação interna do curso:** Análise dos dados apresentados no relatório da avaliação interna de curso de graduação, identificando os aspectos positivos e aqueles que precisam ser trabalhados, visando a melhoria contínua dos processos formativos do curso.
- ✓ **Autoavaliação institucional:** Análise dos dados apresentados no relatório da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), identificando os aspectos positivos e aqueles que precisam ser trabalhados no âmbito do curso, para sua melhoria.
- ✓ **Avaliações externas:** Análise dos dados do ENADE e aqueles apresentados no relatório de reconhecimento do curso, identificando aspectos que subsidiarão a reestruturação do projeto pedagógico do curso. Ação compartilhada com o Núcleo Docente Estruturante

## 6. PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DO COLEGIADO

ATRIBUIÇÃO	AÇÃO	PERIODICIDADE	QTE	STATUS
1) Propor e executar atividades e promover a articulação em nível interno e em nível das relações entre os cursos da mesma área da instituição;	Semana Acadêmica	Semestral	1	
	Palestras	Mensal	6	
	Cursos Livres	Semestral	2	
2) Propor a atualização dos registros e guarda dos documentos do colegiado	Utilização do <i>Classroom</i>	Semestral	1	
3) Aprovar o plano de atividades de curso e Calendário Acadêmico do curso (em conformidade com o calendário acadêmico institucional);	Plano Semestral de Atividades	Semestral	1	
4) Promover a articulação e a integração das atividades docentes;	Semana Pedagogia	Semanal	1	
	Encontro Pedagógico	Semanal	1	
5) Propor providências de ordem didática, científica e administrativa aos órgãos da Administração Superior;	Iniciação Científica	Semestral	1	
	Mostra Científica	Semestral	1	
6) Opinar sobre a realização de programas de ensino, pesquisa e extensão;	Atividades de Extensão	Semestral	1	
	Atividades de Responsabilidade Social	Semestral	1	
	Atividades de Pesquisa	Semestral	1	
7) Responsabilizar-se pela elaboração de projetos de pesquisa de extensão na área de competência, coordenar e supervisionar sua execução;	Revisão do Plano de Ensino de Disciplinas Extensionistas	Semestral	1	
	Elaboração de Projetos para Disciplinas de Extensão	Semestral	1	
	Acompanhar o Desenvolvimento dos Projetos de Extensão	Mensal	6	
	Mostra dos projetos de extensão	Semestral	1	
8) Alinhar o planejamento do curso às diretrizes e necessidades institucionais	Atualizar continuamente o planejamento de curso	Semestral	1	

9) Desenvolver e aperfeiçoar metodologias próprias para o ensino das disciplinas de sua competência, considerando as metodologias ativas, quando o caso;	Reuniões Colegiadas	Trimestral	2	
10) Distribuir aos membros do corpo docente encargos de ensino, pesquisa e extensão;	Plano de Trabalho Individual do Discente	Semestral	1	
11) Responsabilizar-se pelo oferecimento das disciplinas relacionadas com o setor específico do saber que define o âmbito de sua competência;	Plano Semestral de Atividades	Semestral	1	
12) Elaborar as ementas, os programas e os planos de ensino para as disciplinas de sua competência;	Atividades Docentes	Semestral	1	
13) Avaliar o desempenho individual de cada docente;	Avaliação Institucional	Semestral	1	
	Avaliação do Coordenador	Semestral	1	
	Avaliação do NDE	Semestral	1	
	Reuniões Colegiadas	Trimestral	2	
	Reuniões Colegiadas	Trimestral	2	
14) Participar de programa ou projetos de pesquisa e extensão de natureza interdisciplinar;	Mostra dos projetos de extensão	Semestral	1	
15) Contribuir com a definição de linhas de pesquisa para o curso;	Reuniões Colegiadas	Semestral	1	
16) Contribuir com a definição de temas das atividades de extensão curricularizadas, assim como avaliá-las junto aos alunos envolvidos*; *O objetivo dessa Avaliação é possibilitar, além de novas estratégias para a extensão curricularizadas, propor adequação curricular ao curso	Reuniões Colegiadas; Mostra de projetos de extensão	Semestral	1	
17) Promover e coordenar seminários, grupos de estudos e outros programas para o aperfeiçoamento docente e discente;	Grupos de Estudo	Semestral	1	
	Nivelamento	Semestral	1	
	Seminário	Semestral	1	
18) Elaborar relatório de necessidades para melhorias na estrutura física necessária para atendimento as atividades curriculares-	Reunião Colegiada	Semestral	1	

Laboratórios Didáticos; Softwares; Insumos para relação ensino-aprendizagem.				
19) Constituir comissões especiais para assuntos específicos*; *Temas pertinentes a projeto pedagógico do curso, alinhado as políticas institucionais no âmbito do curso, ao perfil do egresso e práticas exitosas;	Reuniões Colegiadas	Semestral	1	
20) Acompanhar a expansão do conhecimento nas áreas de sua competência através de intercâmbio com centros de pesquisadores que desenvolvam trabalhos inovadores e através do incentivo à participação dos docentes em eventos científicos e culturais nas respectivas áreas de especialização;	Reuniões Colegiadas	Semestral	1	
21) Exercer as demais atribuições que se incluam, de maneira expressa ou implícita, no âmbito de sua competência;	Rotina Docente	Diária	1	
22) Organização de oficinas para novas práticas no curso*  O Colegiado deve propor ao NDE temas para oficinas que atendem a demanda profissional na área do curso (quando houver) como forma de alinhar a trajetória de formação do egresso as novas demandas na área do curso	Mostra de oficina profissional	Semestral	1	
23) Contribuir com o calendário de atividades de complementação profissional- "A Transversalidade no curso"* *Além do tema da transversalidade, o Colegiado deve propor Temáticas alinhadas a formação do egresso do curso	Dia "D" das atividades de complementação profissional	Anual	1	
24) Avaliar, ao final do semestre, os programas relativos ao curso- Oficinas, Atividades de Complementação Profissional, Linhas de Pesquisa, Extensão e as ações envolvendo o atendimento ao discentes;	Avaliação Institucional	Semestral	1	
25) Contribuir com o desenvolvimento das Aulas Interativas (Dentro da perspectiva institucional da FAETE), propondo temas para discussões e exposição de casos reais;	Encontro Pedagógico	Semestral	1	

<p>26) Contribuir com a inserção de novos campos de práticas do curso*</p> <p>*Os novos campos devem ser considerados para diferentes práticas curriculares: Ensino/Extensão/Pesquisa/Estágio, principalmente considerar o constante diálogo na construção de ambiente adequado a novas demandas de formação do curso.</p>	Encontro pedagógico	Semestral	1	
<p>27) Contribuir com o Relatório de Adequação Bibliográfica* O Colegiado gerenciar este exercício junto a todos os docentes do curso e apresentar sugestões ao NDE</p>	Encontro Pedagógico	Semestral	1	
<p>28) Acompanhar a Evasão discente</p>	Reuniões Colegiadas	Bimestral	1	
<p>29) Propor ao NDE com as novas práticas delimitadas para o “Projeto Vivências”*</p> <p>* Projeto de estimula a relação teoria-prática no curso</p>	Encontro Pedagógico	Semestral	1	
<p>30) Incentivar a avaliação de conteúdo e metodologias no que tange as questões de acessibilidade metodológica</p>	Encontro Pedagógico/Reunião Colegiadas	Semestral	1	
<p>31) Estimular o fomento à inovação no curso*</p> <p>*O Colegiado, a partir da inserção da Sala de Aula Interativa pelo NDE no PPC do curso, incentiva a inclusão do recurso nos Planos de Ensino Docente</p>	Encontro Pedagógico/Reunião Colegiadas	Semestral	1	
<p>32) Acompanhar e propor melhorias para o Nivelamento Acadêmico</p>	Encontro Pedagógico/Reunião Colegiadas	Semestral	1	
<p>33) Fazer indicação para admissão do pessoal docente.</p>	Banca de Professor	Semestral	1	

34) Atualizar indicadores de avaliação	Rever constantemente os indicadores de avaliação	Contínuo		
35) Atualizar o plano de ação do colegiado	Atualizar conforme as necessidades e solicitações	Contínuo		

## 7. RESULTADOS DAS AÇÕES

Os resultados devem ocorrer por meio da apresentação de relatórios que devem ser enviados à Coordenação de curso/NDE/CPA.

O documento será organizado seguinte o planejamento e seus indicadores, conforme a seguir:

INDICADOR	AÇÃO REVISTA OU AÇÕES PREVISTAS	MEMBRO (S)	RESULTADO(S) ESPERADO (S)	RESULTADO (S) ALCANÇADO (S)	PONTO(S) FORTE(S)	PONTO (S) FRACO (S)
Ensino						
Pesquisa						
Extensão						
Rendimento Acadêmico						
Inovação						
Plano semestral de curso						

Cronograma/calendário de atividades do curso						
Acessibilidade Metodológica						

### 8. TABELA DE INDICADORES DE DESEMPENHO COORDENAÇÃO, NDE E DOCENTES DO CURSO

	Indicador	Meta	Status
Financeiro	Rematrículas do total do semestre anterior	90%	
	Matrículas do total do semestre anterior	10%	
	Trancamentos	5%	
	Desistências e abandonos	5%	
Gestão Acadêmica (Coordenação de Curso, NDE e Colegiado de Curso)	Elaboração e entrega do Plano de ensino	100%	
	Elaboração e entrega do Plano de aula	100%	
	Elaboração de material acadêmico (somente para o EAD)	100%	
	Produtividade científica docente	semestral	
	Preenchimento e assinatura do diário (físico ou) eletrônico	100%	
	Assiduidade e pontualidade do Docente	Faltas e atrasos justificados	
	Entrega, correção e lançamento de provas	calendário acadêmico	
	Nivelamento	semestral	
	Reuniões do Colegiado, com atas impressas e assinadas	trimestral	

	Reuniões do NDE, com atas impressas e assinadas	trimestral	
	Representante de Turma	semestral	
	Integração graduação – pós-graduação	NSA	
Enade	Alinhamento dos planos de ensino com as DCNs vigentes e conteúdos abordados nas provas	semestral	
	Conferência da conformidade de critérios de análise atribuídos pelo INEP	semestral	
Empreendedorismo, Emprego e Estágio	Encaminhamento de alunos ao mercado	10% dos alunos	
	Estágios	10% dos alunos	
	Acompanhamento do egresso	NSA	
	Eventos de Fomento ao Empreendedorismo	Anual	
	Relacionamento com órgãos e instituições de classe	NSA	
	Visitas técnicas	Semestral	
Pesquisa e Extensão	Projeto de Extensão	semestral	
	Projeto de Pesquisa	semestral	
	Monitoria	semestral	
	Responsabilidade Social	semestral	
	Grupos de Estudos	semestral	
	Oferta de Atividades Complementares	semestral	
	Oferta de serviços ao público interno e externo	semestral	

## 9. OUTRAS INFORMAÇÕES

- ✓ O Plano de Ação apresenta uma estrutura básica que pode ser adaptada por cada coordenação de curso de acordo com as suas especificidades e necessidades.
- ✓ Após a elaboração, o Plano de Ação deverá ser assinado pela coordenação do curso.

- ✓ É desejável que o Plano de Ação seja estabelecido para um período de até 12 meses. Após esse tempo, um novo Plano de Ação deverá ser elaborado pela coordenação do curso.
- ✓ Ao término do período de vigência do Plano de Ação, a coordenação emitirá um relatório descrevendo as ações desenvolvidas conforme o Plano.



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARÁ

Portaria Mec nº 529 de 6 de junho de 2018

*Única e Inovadora!*

# **FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARÁ - FAETE**

## **REGULAMENTO DOS COLEGIADOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**2025**

## **REGULAMENTO DOS COLEGIADOS DOS CURSOS GRADUAÇÃO DA FAETE**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA NATUREZA E FINALIDADES**

Art.1º. O Colegiado de Curso é órgão consultivo, normativo, de planejamento acadêmico e executivo, para os assuntos de política de ensino, pesquisa e extensão em conformidade com as diretrizes dos Cursos de Graduação, que será constituído em cada um dos cursos para exercer as atribuições previstas neste Regulamento.

§1º Cada curso constituirá um Colegiado de Curso que deverá se estabelecer conforme as definições deste Regulamento.

§2º O Colegiado de Curso está diretamente subordinado à Coordenação de Curso e à Direção Acadêmica.

§3º Compete ao Colegiado de Curso a condução dos assuntos acadêmicos, o acompanhamento dos processos de autoavaliação institucional, a análise e regulamentação das sugestões do NDE – Núcleo de Docente Estruturante, bem como, quando necessário, do atendimento aos docentes e discentes do curso.

### **CAPÍTULO II**

#### **DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DE CURSO**

Art. 2º O Colegiado de Curso é constituído:

- I. pelo Coordenador do Curso, como Presidente;
- II. por, no mínimo, 04 (quatro) professores, em exercício efetivo, do corpo docente do curso;
- III. por 01 (um) representante do corpo discente do curso.

IV. por 01 (um) representante dos Técnicos-Administrativos designado pela Coordenação do Curso.

§ 1o. Os integrantes do segmento Técnico-Administrativo, que também forem integrantes do segmento discente, só poderão candidatar-se a representação de um dos segmentos.

§ 2o. É excluída a necessidade de eleição caso não existam mais de dois candidatos.

§ 3o. A primeira formação do colegiado será constituída por indicação, garantindo que todos os membros sejam escolhidos, considerando a representatividade necessária.

Art. 3º Os representantes docentes terão mandato de 02 (dois) anos e serão eleitos por seus pares, sendo permitida a recondução.

Art. 4º O representante discente será eleito por seus pares para mandato de 01 (um) ano, exceto formando.

Art. 5º O Coordenador do Curso será o Presidente nato do Colegiado de Curso.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS ELEIÇÕES PARA O COLEGIADO DE CURSO**

Art. 6º No prazo máximo de 30 (trinta) dias depois de homologado pelo CONSUP, do vencimento de 02 (dois) anos de mandato, para docentes e do vencimento de 01 (um) ano de mandato, deverão ser realizadas as eleições para preenchimento das vagas para titulares e vagas para suplentes que compõem o Colegiado de Curso.

§1º Caberá ao Coordenador de Curso sugerir três (03) nomes de docentes para compor a comissão interna que realizará as eleições solicitando a emissão de portaria para este fim.

§2º Serão eleitos membros titulares os 04 (quatro) docentes, 01 (um) representante técnico-administrativo e 01 (um) discente mais votado na eleição e suplentes os 02 (dois) subsequentes de cada grupo representado.

§3º Os membros suplentes poderão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado, inclusive com direito a voz, mas não terão direito a voto na tomada das decisões.

§4º Em caso de destituição ou renúncia de algum dos membros titulares eleitos, será convocado o suplente com maior número de votos e, em caso de impedimento deste, o próximo mais votado e assim sucessivamente.

Art. 7º Serão elegíveis para representação docente no Colegiado de Curso todos os docentes lotados no curso, em exercício efetivo, em regime de trabalho de Tempo Parcial (com mínimo de 12 horas) ou Integral (40 horas).

Parágrafo Único - Caso o docente se desligar da FAETE perderá sua função de membro do Colegiado, sendo substituído pelo suplente.

Art. 8º Poderão votar nas eleições do Colegiado de Curso, para representação docente, todos os professores que estejam lotados no curso, independente do regime de trabalho ou tempo de atividade.

Art. 9º Serão elegíveis para representação discente no Colegiado de Curso todos os estudantes regularmente matriculados no curso, com exceção dos alunos formandos.

Art. 10º Serão elegíveis para representação de técnico administrativo no Colegiado de Curso todos os técnicos, lotados no campus, em exercício efetivo.

Parágrafo único - Caso o discente eleito se desligue do curso durante seu mandato automaticamente perderá sua função de membro do Colegiado sendo substituído pelo seu suplente.

Art. 11º. Poderão votar nas eleições do Colegiado de Curso, para representação discente, todos os estudantes que estejam regularmente matriculados.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DE CURSO**

Art. 12º. São atribuições do Colegiado de Curso:

I. Definir a política para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão no âmbito de cada curso em conformidade com o PDI da IES.

II. Propor expansão e modificação do curso;

III. Avaliar e aprovar as proposições de atualização do Projeto Pedagógico de Curso - PPC, encaminhadas pelo NDE;

IV. Analisar e emitir pareceres sobre os projetos de pesquisa e extensão para cada curso de acordo com as políticas da IES e do PPC;

V. Analisar e aprovar os Planos de Ensino das unidades curriculares, propondo alterações, quando necessário;

VI. Propor ao Núcleo de Estágio e Carreira e ao Núcleo de Extensão e Pesquisa e/ou Direção Acadêmica de Unidade/Campus o estabelecimento de convênios de cooperação técnica e científica com empresas, órgãos públicos ou privados e/ou instituições afins com o objetivo de desenvolvimento e capacitação no âmbito do curso;

VII. Apresentar propostas de atividades extracurriculares necessárias para o bom funcionamento do curso;

VIII. Apresentar lista das unidades curriculares ofertadas por semestre;

- IX. Avaliar a produção acadêmica dos docentes;
- X. Avaliar semestralmente, em reunião específica, a execução dos Planos de Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão propostos pela Coordenação de Curso e Direção Acadêmica de Unidade;
- XI. Propor alterações nos currículos dos cursos, quando for o caso;
- XII. Examinar e responder quando possível as questões suscitadas pelos docentes e discentes, ou encaminhar ao setor competente, cuja solução transcenda as suas atribuições.
- XIII. Propor alterações no calendário acadêmico e/ou cronograma de eventos institucionais.
- XIV. Validar as propostas de cursos de extensão e atividades de complementação profissional (Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento – para os cursos de Licenciatura); quando for o caso.
- XV. Acompanhar os índices de evasão, discutir os dados e propor soluções.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO COLEGIADO**

Art. 13º – A presidência do Colegiado de Curso é exercida pelo Coordenador do Curso.

Parágrafo único – Na ausência ou impedimento do Coordenador de Curso, caberá a este indicar um membro docente do colegiado para presidir a reunião.

Art. 14º – São atribuições do Presidente, além de outras expressas neste Regulamento, ou que decorram da natureza de suas funções, quanto às sessões do Colegiado de Curso:

- I. Coordenar as atividades do curso, encaminhando a solicitação de providências que viabilizem o seu funcionamento;

- II. Convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Curso
- III. Executar as deliberações do Colegiado e gerir as atividades do Curso ou Programa;
- IV. Representar o Curso ou Programa junto aos órgãos da IES e a outras instituições;
- V. Acompanhar e solicitar, sempre que necessária, a atualização dos registros institucionais dos estudantes vinculados ao curso;
- VI. Coordenar ações de planejamento, execução e avaliação das atividades acadêmicas do curso;
- VII. Apresentar à Coordenação de Ensino, semestralmente, a demanda por componentes curriculares e quantitativo de vagas a serem ofertadas;
- VIII. Encaminhar ao Diretor do Centro solicitação de providências para viabilizar as atividades acadêmicas sob sua coordenação no âmbito do curso;
- IX. Coordenar e decidir, no que lhe couber, sobre a matrícula e a inscrição semestral em componentes curriculares dos alunos do curso;
- X. Supervisionar as atividades de orientação acadêmica no âmbito do curso, solicitando à Coordenação de Ensino as providências necessárias para seu pleno funcionamento;
- XI. Acompanhar o cumprimento dos planos de ensino de cada componente curricular vinculado ao curso;
- XII. Cumprir as demais atribuições estabelecidas pelos Regulamentos, regimentos e normas fixadas pelas instâncias superiores e órgãos de regulação;
- XIII. Coordenar no âmbito do curso a coleta e sistematização dos dados necessários para fins de reconhecimento/renovação de reconhecimento do curso;
- XIV. Coordenar, no âmbito do curso, os procedimentos e ritos legais referentes à colação de grau.

Parágrafo Único - na ausência do Coordenador de Curso, a presidência do Colegiado será exercida por um docente indicado por ele.

## DOS INDICADORES

Art. 15º. O colegiado é responsável por monitorar os indicadores de qualidades do curso

Parágrafo Único - Os indicadores foram distribuídos em cinco grupos: Financeiro; Gestão Acadêmica; Enade e demais avaliações externas; Rotina Docente; Empreendedorismo, Emprego e Empregabilidade; e Pesquisa e Extensão.

### I. Financeiro

- a) Rematrículas do 90 % total do semestre anterior
- b) Matrículas de novatos 10% do total do semestre anterior
- c) Trancamentos – 5 %
- d) Desistências e abandonos – 5 %

### II. Gestão Acadêmica

- a) Elaboração e entrega do Plano de ensino – 100%
- b) Elaboração e entrega do Plano de aula – 100%
- c) Elaboração de material acadêmico (somente para o EAD) – 100%
- d) Produtividade científica docente - contínuo
- e) Preenchimento e assinatura do diário (físico ou) eletrônico – 100%
- f) Assiduidade e pontualidade do Docente – 100%
- g) Entrega, correção e lançamento de provas – 100%
- h) Nivelamento - semestral
- i) Reuniões do Colegiado, com atas impressas e assinadas – 2 (duas) por semestre
- j) Reuniões do NDE, com atas impressas e assinadas – 2 (duas) por semestre
- k) Representante de Turma – Semestral
- l) Evento Acadêmico- Semestral (Mínimo)

### III. Enade

- a) Alinhamento dos planos de ensino com as DCNs vigentes e conteúdos abordados nas provas.
- b) Conferência da conformidade de critérios de análise atribuídos pelo INEP.

### VI. Emprego, Estágio e Empreendedorismo

- a) Encaminhamento de 10 % de alunos ao mercado, estágios
- b) Acompanhamento do egresso
- c) Eventos de Fomento ao Empreendedorismo, fortalecimento de relacionamento órgãos e instituições de classe e visitas técnicas - semestrais

### V. Ensino, Pesquisa e Extensão

- a) Projeto de Extensão – mínimo de 2 (dois) por semestres
- b) Projeto de Pesquisa – mínimo de 2 (dois) por semestres
- c) Monitoria – mínimo de 2 (duas) por semestres
- d) Responsabilidade Social
- e) Grupos de Estudos - – mínimo de 2 (dois) por semestres
- f) Oferta de Atividades Complementares
- g) Oferta de serviços ao público interno e externo – mínimo de 1 (um) por semestres

## **CAPÍTULO VII**

### **DO FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO DO CURSO**

Art. 16º – O Colegiado de Curso funciona em sessão plenária, com a maioria absoluta de seus membros, reunindo-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocado pelo seu Presidente, por sua própria iniciativa ou a requerimento de, no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º - A convocação é feita por escrito, em meio eletrônico, com antecedência mínima de 03 dias úteis.

§ 2º - Em caso de urgência, a critério do Presidente do Colegiado, a convocação pode ser feita por escrito, em meio eletrônico, com antecedência mínima de 02 dias úteis.

§ 3º - A ausência de representantes de determinada categoria ou classe não impede o funcionamento do Colegiado, nem invalida as decisões.

§ 4º - As reuniões com datas e pautas fixadas em atas anteriores dispensam convocações.

Art. 17º – Nas reuniões do Colegiado de Curso é vedada a participação de representações não eleitas ou de representações não definidas por este regimento.

Art. 18º – O Colegiado de Curso funciona para deliberar, com maioria absoluta de seus membros, e as decisões são tomadas por maioria relativa dos votos.

Parágrafo único - O Presidente tem direito ao voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 19º – Verificado o *quórum* mínimo exigido, instala-se a reunião e os trabalhos seguem conforme apresentados na pauta.

Art. 20º – De cada sessão do Colegiado de Curso lavra-se a ata, que, depois de votada e aprovada, é assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelos presentes.

Parágrafo – As atas do Colegiado, após sua aprovação, são arquivadas na Coordenação do Curso, com livre acesso ao público.

## **CAPÍTULO VIII**

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21º – As decisões tomadas pelo Colegiado de curso deve ser seguir os processos de arquivamento das decisões registradas em Ata, com o objetivo de construir histórico destas, e ao mesmo tempo, publicidade ao alcance da comunidade acadêmica, quando for o caso. Os critérios para esses processos podem ser definidos de acordo com a estrutura tecnológica da IES.

Art. 22º- Este Regulamento pode ser submetido ao Conselho de Câmpus para modificação, desde que aprovado por maioria absoluta dos membros do Colegiado. As propostas de alteração podem ser feitas por iniciativa do Presidente ou mediante proposta fundamentada por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 23º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior – CONSUP da IES.

Art. 24º O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pelo Conselho Superior da IES.